



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI 190/2025

Dispõe sobre a realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro, em comemoração à Independência do Brasil, no período noturno, no município de Marabá, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Desfile Cívico de 7 de Setembro, realizado anualmente no município de Marabá, em comemoração à Independência do Brasil, deverá ocorrer no período noturno, com início previsto entre 18h e 19h30.

Art. 2º O objetivo da alteração do horário é:

- I – garantir maior segurança e bem-estar dos participantes e do público;
- II – reduzir os riscos de insolação, desidratação e mal-estar decorrentes da exposição prolongada ao sol e às altas temperaturas;
- III – proporcionar melhor experiência visual e maior atratividade para a população, com possibilidade de utilização de iluminação cênica e outros recursos visuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEAN PEREIRA GUIMARÃES (DEAN)
Vereador da Câmara Municipal de Marabá



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o horário de realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro no município de Marabá, passando-o para o período noturno.

A iniciativa se justifica pelas condições climáticas da nossa região. Marabá é conhecida por suas altas temperaturas ao longo do ano, especialmente no mês de setembro. Mesmo quando o desfile é iniciado às 8h da manhã, o sol já está intenso, provocando desconforto para estudantes, servidores públicos, forças de segurança, autoridades e, principalmente, para o público que prestigia o evento.

Além disso, a mudança possibilitará um desfile mais atrativo e moderno, permitindo o uso de iluminação especial, apresentações culturais e maior participação da comunidade, tornando a comemoração ainda mais significativa.

Trata-se, portanto, de uma proposta voltada para a qualidade de vida da população, valorizando o evento e garantindo melhores condições de saúde e segurança para todos.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço para a nossa cidade e para as celebrações cívicas.

Plenário Tiago Koch, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEAN PEREIRA GUIMARÃES (DEAN)

Vereador da Câmara Municipal de Marabá

VEREADOR
DEAN
GUIMARAES